

EMENDA AO PL 327/2021

Dispõe sobre a Política Nacional da Transição Energética – PONTE.

Apresentação: 29/11/2023 18:15:26.830 - PLEN
EMP 3 => PL 327/2021

EMP n.3

EMENDA _/2023

Altere-se o inciso I do parágrafo 1º do artigo 3º do substitutivo ao Projeto de Lei 327/2021, de modo que tenha a seguinte redação:

“Art. 3º.....

§ 1º

I – desenvolvimento de tecnologia e produção de combustíveis renováveis, como:
(...)
g) combustível sustentável de aviação;
h) diesel verde.”.

JUSTIFICAÇÃO

O substitutivo do PL que dispõe sobre o PATEN exclui setores prioritários relevantes para a transição energética brasileira e mundial, quais são o de Combustível Sustentável de Aviação (SAF) e diesel verde, considerados combustíveis do futuro.

Segundo dados da Associação Internacional de Transportes Aéreos, a utilização de SAF corresponderá a 65% das reduções de emissões no setor aéreo global para que o *net zero* seja atingido em 2050. Isso corresponderá a uma demanda de aproximadamente 449 bilhões de litros consumidos anualmente.



Dessa forma, é importante que a indústria brasileira possa aproveitar a oportunidade de desenvolvimento de um setor essencial para a transição energética. Além disso, as plantas são otimizadas quando há flexibilidade para produção de diesel verde, que por sua vez, é um combustível que pode substituir integralmente o diesel convencional, devido a suas características químicas, diminuindo a dependência brasileira em relação a importação.

Por essas razões ora expostas, peço apoio dos nobres Pares para aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, de de 2023.

Deputada RENILCE NICODEMOS
(MDB/PA)

